
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.433, DE 15 DE JULHO DE 1964.

Dispõe sobre transferência de dotação na verba “Secretaria de Estado de Educação e Cultura” do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado, no exercício corrente na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Ginásio Industrial de Marapanim, sub-consignação Material de Consumo do item Material de Transformação em geral para item Combustível e Lubrificantes para uso, doméstico das mesmas sub-consignação consignação, a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Edson Raimundo Pinheiro de Sousa Franco

DOE Nº 20.354, de 16/07/1964.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

